

Instrução de Serviço nº 03 /2002

Ementa: Estabelece a categoria de dimensionamento das vias situadas na ARU – Área de Reestruturação Urbana.

A Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental – DIRCON, da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os pareceres contidos no processo nº 07.00350.0.02 da DEV/URB em 28/02/02 e da DIRBAM em 15/03/02.

RESOLVE:

Art. 1º - As novas vias e aquelas não previstas no Anexo 4 da Lei nº 16719/01 serão categorizadas em função do dimensionamento médio de sua seção transversal, a seguir:

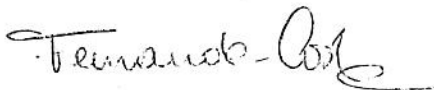
- I – Nível A – superiores a 15 (quinze) metros
- II – Nível B – entre 15 (quinze) e 10 metros
- III – Nível C – inferiores a 10 (dez) metros

Art. 2º - A categoria de dimensionamento das vias definidas por este instrumento, se aplica aos parâmetros urbanísticos conforme Anexo 6 da citada Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2002



FERNANDA COSTA
Diretora Geral da DIRCON